

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 118/2023 – Projeto de Lei, de 3/2/2023, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Processo SEI: 25351.037677/2015-77

Expediente: 0073999/23-7

Assunto: Projeto de Lei

Ementa: Trata-se de análise do Projeto de Lei (PL) nº 6.448/2013, de autoria do Senador Jorge Viana, que altera a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, para definir medicamento de uso contínuo e determinar que os seus fabricantes incluam, na embalagem do produto, advertência acerca do encerramento de sua produção.

Posição do relator: Inadequado do ponto de vista técnico-sanitário

Diretoria: Diretor-Presidente

Área: GGMED/DIRE2; GGFIS/DIRE4

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	AUSENTE
ALEX MACHADO CAMPOS	AUSENTE
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, manifestar posição INADEQUADA DO PONTO DE VISTA TÉCNICO-SANITÁRIO frente ao Projeto de Lei nº 6.448/2013, nos termos do voto do relator - Voto nº 35/2023/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 2226579).



Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada, em 13/02/2023, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2249904** e o código CRC **B4894F75**.

Referência: Processo nº 25351.037677/2015-77

SEI nº 2249904